LEI 1105 / 2006

"AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira , por seus representantes legais, e eu Carlos Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado para fins de interesse social as áreas públicas do loteamento Vila Rica, constantes da Matricula 1835, Protocolo 2249, as Fls 241 v°, L° 1-A, do Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá, a saber:

I – Área verde entre a bifurcação das ruas "A" e rua "C",

II – Área verde na bifurcação das ruas "A" e "B",

III – Praça pública entre as ruas "A" e "C",

IV – Toda a rua "C",

V – Rua "A", da altura do ponto de bifurcação com a rua "B" , até o seu final.

Art .2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 11 de Agosto de 2006.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal